



= DECRETO Nº 5.105/83 =

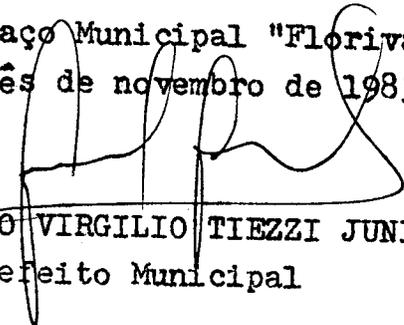
ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, em termos da Lei Municipal nº 1470, de 30 de Outubro de 1971,

D E C R E T A :

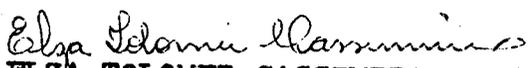
Artigo 1º - Fica nos termos do artigo 110 da Lei Municipal 1470, de 30 de Outubro de 1971, concedido ao funcionário extranumerário mensalista (Estável), Senhor MANOEL PEDRO DO NASCIMENTO, Pedreiro, lotado na Divisão de Execução de Obras da Coordenadoria de Obras, a SEXTA-PARTE dos seus vencimentos por ter completado / mais de vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício, e a partir de 21 de Novembro de 1983.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 1983.

  
ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Coordenadoria de Serviços Internos, aos vinte e um (21) dias do mês de Novembro / 1983.

  
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da Divisão de Administração

PUBLICADO 23.11.83

SERVIÇO O Supraclass

